

	<p><b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa</p>	
<p><b>Despacho</b></p>		
<p><b>Autor:</b> Dep. Zeca Viana</p>		

**Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Mato Grosso JOSÉ PEDRO GONÇALVES TAQUES, com cópia ao Excelentíssimo Secretário de Infraestrutura e Logística MARCELO DUARTE MONTEIRO, com cópia ao Excelentíssimo Secretário de Estado de Cidades WILSON PEREIRA DOS SANTOS sobre a necessidade de pavimentação asfáltica da Avenida Ulisses Guimarães que corresponde a aproximadamente 500 metros e a pavimentação da Avenida Francisco Amaro da Silva com 3.500 metros, bem como a pavimentação asfáltica das Ruas 21 de abril e Rua Faustino todas no município de Canabrava do Norte/MT.**

**(Ref.: Pavimentação Asfáltica e Ruas e Avenidas)**

Senhor Presidente, apresento a Vossa Excelência, a presente Indicação, em conformidade com o disposto no art. 154, inciso VII c/c o art. 160 todos do Regimento Interno desta Casa de Leis, ouvido o soberano Plenário, que seja encaminhado o presente expediente ao Excelentíssimo Senhor Governador **JOSÉ PEDRO GONÇALVES TAQUES** com cópia ao Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística **MARCELO DUARTE MONTEIRO**, com cópia ao Excelentíssimo Secretário de Estado de Cidades **WILSON PEREIRA DOS SANTOS** sobre a necessidade de pavimentação asfáltica da Avenida Ulisses Guimarães que corresponde a aproximadamente 500 metros e a pavimentação da Avenida Francisco Amaro da Silva com 3.500 metros, bem como a pavimentação asfáltica das Ruas 21 de abril e Rua Faustino todas no município de Canabrava do Norte/MT.

## **JUSTIFICATIVA**

Trata-se de Proposição Legislativa, na modalidade de Indicação, que tem por fundamento apontar ao Poder Executivo Estadual sobre a necessidade de pavimentação asfáltica da Avenida Ulisses Guimarães que corresponde a aproximadamente 500 metros e a pavimentação da Avenida Francisco Amaro da Silva com 3.500 metros, bem como a pavimentação asfáltica das Ruas 21 de abril e Rua Faustino todas no município de Canabrava do Norte/MT. (**Protocolo n.º 1574/2017-31**)

Assim sendo, a existência do Estado se justifica para executar políticas públicas que estejam em conformidade com o princípio da dignidade da pessoa humana. É neste sentido que apresento esta indicação, visto que, o Estado de Mato Grosso necessita ter avenidas e ruas com boas condições de trafegabilidade para promover o desenvolvimento econômico e o bem-estar da população.

Pelos motivos acima justificados solicito aos meus Pares que aprovem a presente Indicação, tendo em vista que trata de assunto de extrema relevância e de interesse público latente.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 12 de Setembro de 2017

**Zeca Viana**  
Deputado Estadual